

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Ipojuca/Diretoria de Administração e Planejamento

ATA Nº 001/2023/DAP/CIPJ/IFPE

Ipojuca, PE, 21 de setembro de 2023

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Às 10 (dez) horas e 07 (sete) minutos do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023 (dois mil de vinte e três), no auditório, localizado no Bloco da Biblioteca, na sede do Instituto Federal de Pernambuco - Campus Ipojuca, situado à Rodovia PE-60, Km 14, S/N - Califórnia - Ipojuca/PE, tendo sido divulgada ao público em geral interessado através de ampla publicidade no site https://portal.ifpe.edu.br/ipojuca/edital/chamadapublica-participe-do-programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae/, teve início a Sessão pública de Habilitação dos Proponentes e Seleção das Propostas Apresentadas em Atendimento à Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de outubro até dezembro de 2023, presidida pela Diretoria de Administração e Planejamento deste Campus, Francisco Ângelo da Silva Neto, que destacou que conduzirá essa Sessão auxiliado pelo Servidor Marcello Henryque da Silva Souza Veloso, Administrador deste Campus, o qual auxiliará na conferência dos documentos - ambos membros da Equipe de Planejamento para aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar em atendimento ao PNAE do IFPE, Campus Ipojuca, e declarando aberta a Sessão Pública: comunica o recebimento de documentação das proponentes: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCEIÇÃO E SÃO JOSÉ SERINHAÉM, CNPJ nº 00.729.706/0001-99; COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 07.784.087/0001-84; COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES, CNPJ nº 03.997.641/0001-50 iniciando com a análise dos documentos de habilitação (Envelope 1).

A proponente ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCEIÇÃO E SÃO JOSÉ SERINHAÉM não apresentou o envelope 2 em desacordo com o item 5.2 do Edital.

A proponente COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO apresentou Extrato de DAP Pessoa Física com validade vigente, porém emitida fora do prazo de 60 (sessenta) dias conforme exigido em Edital - Item 6.1.3 alínea b. O Projeto de Venda não compôs o Envelope 1.

A Proponente COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES apresentou documentação de habilitação, porém o Projeto de Venda não compôs o Envelope 1.

A Comissão avalia o caso concreto e entende que a solicitação de inclusão do Projeto de Venda no

Envelope 1 e no Envelope 2 configurou redundância. Com base na celeridade e economicidade do processo a Comissão presente decide continuar com a Chamada Pública desconsiderando a ausência do Projeto de Venda no Envelope 1.

O Presidente da Sessão Francisco Ângelo da Silva Neto comunica que:

A proponente ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCEIÇÃO E SÃO JOSÉ SERINHAÉM não apresentou o envelope 2 em desacordo com o item 5.2 do Edital sendo, por esse motivo, desclassificada.

A proponente COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO apresentou Extrato de DAP Pessoa Física com validade vigente, porém emitida fora do prazo de 60 (sessenta) dias conforme exigido em Edital - Item 6.1.3 alínea b sendo, por esse motivo, desclassificada.

A Proponente COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES apresentou as documentações necessárias à habilitação conforme legislação vigente, antes dessa sessão, pelo que aceitamos os documentos aptos para habilitação.

Dessa forma, seguimos à análise do Projeto de Venda da Proponente Habilitada (Envelope 2), senão vejamos:

O Projeto de Venda apresentado pela COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES está conforme as especificações do Edital.

Assim sendo, o Presidente da Sessão Francisco Ângelo da Silva Neto declara que:

Participaram da Chamada pública 3 (três) proponentes, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCEIÇÃO E SÃO JOSÉ SERINHAÉM, COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO e COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES.

A Proponente ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS CONCEIÇÃO E SÃO JOSÉ SERINHAÉM foi desclassificada por não entregar o Envelope 2 em desacordo com o Item 5.2 do Edital.

A Proponente COOPERATIVA AGRO ALIMENTÍCIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO foi desclassificada por apresentar Extrato de DAP Pessoa Física emitida fora do prazo de 60 (sessenta) dias em desacordo com o Edital Item 6.1.3 alínea b.

A Proponente COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES apresentou o Envelope 1 com documentos de habilitação conformes, mas sem a Proposta de Vendas. Entretanto a Comissão presente entendeu que, por se tratar do mesmo documento solicitado para compor o Envelope 2, a solicitação tornava-se redundante, sendo então a Proponente COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES considerada apta para prosseguir como habilitada. A proposta de Venda presente no Envelope 2 mostrou-se de acordo com os requisitos do Edital, sendo então a Proponente COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E **SERVIÇOS - COOATES** declarada como vencedora do certame.

Assim sendo, foi selecionada a proposta de vendas da proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS - COOATES** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 totalizando o montante de R\$ 53.555,58 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Encerramento da Sessão: Às 10 (dez) horas e 47 (quarenta e sete) minutos do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023 (dois mil de vinte e três), Francisco Ângelo da Silva Neto declara encerrada essa sessão que sucederá a ratificação e homologação da respectiva Dispensa de Licitação, sua publicação no Diário Oficial da união (DOU), e a convocação da Proponente selecionada para a assinatura do contrato e início do fornecimento, conforme Edital e informações da presente Ata, respeitando- se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso após a publicação desta ata.

Não tendo sito interpostos recursos ou questionados os Atos desta Sessão e, nada mais havendo a constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelos demais presentes, às 10h47 (dez horas e quarenta e sete minutos) do dia 21 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente) FRANCISCO ÂNGELO DA SILVA NETO Diretor de Administração e Planejamento

(assinado eletronicamente)
MARCELLO HENRYQUE DA SILVA SOUZA VELOSO
Administrador

(assinado eletronicamente) GEISA TAYNARA GOMES DE ARAÚJO Assessoria DAP



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Taynara Gomes de Araújo**, **Assistente em Administração**, em 22/09/2023, às 11:01, conforme art. 6°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcello Henryque da Silva Souza Veloso, Administrador, em 22/09/2023, às 11:07, conforme art. 6°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Angelo da Silva Neto**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 22/09/2023, às 11:07, conforme art. 6°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0874581 e o

código CRC 1A252035.